



**LEI MUNICIPAL Nº 2.041/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a aquisição de Materiais para Educação Infantil e dá outras providências”.**

**MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a aquisição de Materiais Infantis, conforme Resolução nº. 29 de 27 de Julho de 2012, emitida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Sertão, com as seguintes classificações orçamentárias:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

**06.03. GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

06.03.12. Educação

06.03.12.365. Educação Infantil

06.03.12.365.0041. Ensino Pré-Escolar

06.03.12.365.0041.2.202. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS

3.3.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

**(Recurso: 1109 – MATERIAIS INFANTIS/ED. INFANTIL RESOLUÇÃO 29-2012)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 12.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

**AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**

Receita proveniente da Resolução nº. 29 de 27 de Julho de 2012, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e o Município de Sertão, no valor de.....R\$ 12.000,00

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 12.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 06 de maio de 2013.**

**Marcelo D’Agostini,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se  
Em 06.05.2013.

**Pedro Polese**  
Secretário Municipal de Administração